



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

EDITAL Nº 02/2024

RETIFICAÇÃO 02

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE EXTENSÃO NO FORMATO MOOCS

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Espírito Santo, em parceria com a Secretaria de Relações Internacionais (SRI) e com a Superintendência de Educação a Distância (SEAD), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de inscrições de propostas de Cursos de Extensão no formato MOOCs, de modo a integrar a Plataforma Moocqueca (mooc.ufes.br). Os MOOCs (*Massive Online Open Courses*) são uma modalidade de curso aberto, realizado por meio de ambientes virtuais de aprendizagem, de forma totalmente *online*, gratuita e independente pelo participante, possibilitando a disseminação do conhecimento de forma acessível e ampla. As inscrições serão realizadas no período de **17 de julho a 23 de agosto**, conforme cronograma deste Edital.

Considerando os objetivos da Plataforma Moocqueca e as áreas temáticas já contempladas nos cursos MOOCs disponíveis na plataforma, este Edital visa selecionar propostas destinadas à popularização do conhecimento advindo de estudos, pesquisas e extensão produzidos na universidade. Assim serão selecionados cursos preferencialmente: 1) destinados ao público leigo, isto é que não envolvam conhecimento prévio especializado; e que sejam de interesse prático e relacionado a aspectos do dia a dia do cidadão comum (por exemplo: acesso a direitos e benefícios governamentais; compostagem e reciclagem de lixo; organização de finanças pessoais; precificação de produtos e serviços; aspectos relacionados aos negócios em mídias sociais, dentre outros); 2) voltados a diversos aspectos relacionados à formação do professor da Educação Básica; 3) voltados à qualificação do trabalhador em áreas, preferencialmente, de interesse do Estado do Espírito Santo (agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, indústria, construção, comércio e serviços). Em hipótese alguma serão selecionados cursos cujos conteúdos já estejam disponíveis na plataforma (mooc.ufes.br).

O presente Edital será coordenado pela Equipe Gestora da Plataforma, composta pela coordenação e vice-coordenação do Projeto “Plataforma de Cursos de Extensão no Formato MOOCs” (registrado sob o número 2892) e por servidores da SEAD, SRI e PROEX.

1. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS DE EXTENSÃO NO FORMATO MOOCS

- Aumentar a oferta de Cursos de Extensão da universidade, em sua contribuição para a disseminação do conhecimento junto à sociedade, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030;
- Oferecer gratuitamente formações de curta duração com carga horária de 15 ou 30 horas que integrem a Universidade e a comunidade externa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

- Ampliar a proposição de ações de formação para a comunidade externa nas linhas de extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho;
- Promover formações gratuitas abertas de curta duração autoinstrucionais e auto certificáveis;
- Ampliar a interiorização de Cursos de Extensão, fazendo-os alcançar pessoas com diferentes níveis de ensino;
- Atender demandas do Estado do Espírito Santo e seus municípios, e ampliar a oferta de formação continuada no âmbito do estado;
- Promover a integração entre a Ufes e outras instituições de ensino superior públicas;
- Internacionalizar a universidade por meio de cursos específicos direcionados a estrangeiros;
- Promover a internacionalização por meio de cursos em parceria com Instituições de Ensino Superior estrangeiras.

2. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1. Divulgação do Edital: a partir de 10 de julho de 2024.

2.2. Período de inscrição (tramitação da proposta e respectivos documentos via sistema de protocolo da Ufes - <http://protocolo.ufes.br>): de 17 julho a **23 de agosto de 2024**.

2.2.1. Cada proponente (servidor docente ou técnico-administrativo da Ufes) poderá inscrever apenas uma proposta no presente edital.

2.2.2. Procedimento: Protocolar os documentos relacionados no item 3. “DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS” e encaminhá-los à Diretoria de Política Extensionista - DPE/PROEX observados os passos do item 2.2.3.

2.2.3. Os documentos devem ser encaminhados via lepisma (<http://protocolo.ufes.br>), na modalidade Processo Digital, de acordo com os seguintes passos:

- a) Tipo de documento: Processo Digital;
- b) Unidade de Procedência: Departamento de lotação do proponente;
- c) Tipo de interessado: Servidor;
- d) Interessado: Nome do Servidor proponente do Curso;
- e) Tramitar para a Diretoria de Política Extensionista - DPE/PROEX.
- f) Assunto:
 - Nível 1: 300.000 Extensão
 - Nível 2: 340.000 Cursos de Extensão
 - Nível 3: 343.000 Inscrição
- g) Resumo do assunto: Inscrição no Edital N° 02/2024 PROEX-UFES (Cursos MOOCS);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

h) Despacho: Encaminha inscrição para seleção no Edital N° 02/2024 PROEX-UFES (Cursos MOOCS *inserir o nome do interessado*);

2.3. A Diretoria de Política Extensionista - DPE/PROEX não se responsabiliza por processos tramitados para outros setores que não sejam a Diretoria de Política Extensionista.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Projeto do Curso com indicação da carga horária total do curso (15 horas ou 30 horas) conforme modelo disponível no Anexo I.

3.2. Indicação do *link* para acesso ao Currículo Lattes do Coordenador atualizado (Anexo I).

3.3 Mapa de Atividades do Curso, conforme modelo disponível no Anexo II.

3.4. Ciência da chefia da unidade de lotação ao qual o proponente do curso está vinculado, conforme modelo no Anexo III.

3.5. Os documentos listados nos itens 3.1 a 3.4 devem conter assinatura digital com certificação (Protocolo Ufes, Asten, GOV, etc).

3.6. Certificado de conclusão do Curso “**MOOC: o que é e como fazer**”, disponível de forma *online* e gratuita na Plataforma Moocqueca (mooc.ufes.br) em nome do proponente.

4. DAS ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS DE EXTENSÃO MOOCS

4.1 O Proponente do Curso de Extensão selecionado neste Edital será o Coordenador do Curso MOOC.

4.2 Os cursos selecionados neste Edital passarão por revisão do Mapa de Atividades pelo Designer Instrucional, sob supervisão da SEAD. Nesse caso, é possível indicação de adaptação da proposta para maior ou menor carga-horária (CH) pela Comissão Gestora.

4.3 É de responsabilidade do Coordenador do Curso MOOC:

- a) Elaborar o Mapa de Atividades do Curso;
- b) Elaborar os roteiros dos vídeos do curso;
- c) Gravar os vídeos do Curso no estúdio da SEAD, conforme agendamento;
- d) Elaborar os *quizzes* (questionários de avaliação do conteúdo) na proporção de ao menos 1 *quiz* por módulo;
- e) Elaborar textos autorais do conteúdo a ser ministrado, com linguagem acessível ao público leigo;
- f) Responsabilizar-se por todo material que envolva direitos autorais e de imagens de terceiros utilizado no conteúdo do curso proposto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

g) Revisar os mapas de atividades, roteiros, atividades e materiais didáticos, de acordo com as orientações da Equipe do Projeto para melhor adaptação ao formato de cursos MOOC, sempre que solicitado.

4.4 Todo material produzido será encaminhado pelo Coordenador do Curso MOOC ao Designer Instrucional na SEAD para validação pela Equipe Gestora.

4.4.1 Após análise(s), o material poderá retornar ao Coordenador do Curso MOOC para ajustes. Somente após a validação do Designer Instrucional, o material será encaminhado para revisão de linguagem e/ou produção de mídias.

4.4.2 A etapa de produção de materiais didáticos e mídias consiste em: gravação e/ou acompanhamento da produção de vídeos, tratamento das mídias didáticas para o formato MOOC, produção dos vídeos em Libras, edição dos vídeos, legendagem (se necessário), dentre outros.

4.5 A montagem da sala nas configurações de MOOC e sua inserção na Plataforma Moocqueca será realizada pela equipe da SEAD.

4.6 Os Cursos MOOC serão organizados de acordo com o Mapa de Atividades planejado pelo Coordenador do Curso MOOC, após ser validado pelo Designer Instrucional e pela Equipe Gestora. A montagem da sala virtual iniciará após a entrega de todos os materiais didáticos e de todas as mídias produzidas, incluindo-se banco de questões objetivas para avaliação de aprendizagem de acordo com as orientações da equipe.

4.7 A homologação do ambiente do Curso MOOCs, consiste em testes de uso do ambiente para verificação de sua montagem. Essa etapa será feita pela equipe da SEAD, juntamente com a Coordenação do Curso.

4.8 A divulgação e o lançamento dos Cursos MOOCs será feita pela PROEX, SEAD, SRI por suas redes de comunicação, junto aos meios de comunicação oficiais da Ufes e mídias espontâneas.

4.9 Os Cursos MOOCs passarão por avaliações periódicas das quais a Coordenação do Curso MOOC poderá ser convocada a participar, com os seguintes objetivos: avaliação de implementação para ajustes em curto prazo; avaliações trimestrais para análise de índice de inscrição, conclusão e certificação; e, avaliação anual de (re)oferta pelo Comitê Gestor deste Edital.

5. DO APOIO INSTITUCIONAL

5.1. A Proex disponibilizará, dentro dos limites orçamentários, aos proponentes (servidores efetivos docentes ou técnico-administrativos) dos cursos selecionados, bolsa no valor de R\$ 1.300,00 para cada 15 h de curso, na entrega do produto final (curso de extensão pronto para ser disponibilizado na plataforma) aprovado pela PROEX, SEAD e SRI. Os projetos serão chamados em ordem decrescente de classificação até que finde o recurso disponível para as bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

5.2 No caso de cursos de 15 horas, o valor de R\$ 1.300,00 será pago após a entrega de todos os materiais do curso, conforme previsto no Mapa de Atividades; e no caso de cursos com 30 horas, em até duas parcelas de R\$ 1.300,00 cada, uma na entrega de 70% do material, e a segunda na entrega do total dos materiais do curso.

5.3 A remuneração de que trata os itens 5.1 e 5.2 será exclusiva para o servidor proponente do curso. Eventuais convidados que participem das gravações dos módulos de curso não serão remunerados, ficando a cargo do proponente providenciar a documentação necessária para esta participação (Termos de cessão de imagem e voz).

5.4 A SEAD fará, junto com o proponente, as adequações ao formato de curso MOOC, a produção de mídia, montagem de sala virtual, o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE DE CURSO DE EXTENSÃO NO FORMATO MOOCS

6.1. Ser servidor efetivo docente ou técnico-administrativo da UFES.

6.2. Ter formação na área de conhecimento do curso MOOC proposto e experiência comprovada em docência de, ao menos, 1 (um) ano, ambos os requisitos verificados pelo currículo lattes.

6.3. Apresentar Proposta de Curso MOOC em conformidade com o modelo, os requisitos e os objetivos deste Edital.

6.4. Apresentar o certificado de conclusão do Curso “**MOOC: o que é e como fazer**”, disponível de forma online e gratuita na Plataforma Moocqueca (mooc.ufes.br)

6.5. O proponente selecionado se compromete a:

- a) Participar das etapas de produção do curso conforme apresentado no item 2 deste edital e prestar todas as informações solicitadas pela SEAD ou pela Equipe Gestora da Plataforma, necessárias ao desenvolvimento do curso MOOC, bem como participar das reuniões para as quais for convocado;
- b) Estar disponível para realizar ajustes na proposta durante todo o período de oferta do curso MOOC;
- c) Concordar e assinar os termos de autorização de uso de sua imagem e voz e solicitar assinatura do mesmo termo das pessoas que, porventura, participarem dos materiais produzidos para o Curso em vídeos, *podcasts* entre outros materiais em conformidade com o Anexo IV. Este anexo poderá ser encaminhado posteriormente, após seleção do proponente;
- d) Concordar e assinar o termo de autorização de reprodução dos materiais didáticos desenvolvidos em modo *Creative Commons* em conformidade com o Anexo V. Este anexo poderá ser encaminhado posteriormente, após seleção do proponente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

6.6 O proponente selecionado fica ciente que o curso será reavaliado anualmente quanto à sua permanência na plataforma virtual de aprendizagem. Caso seja avaliada a continuidade do curso, o proponente deverá atender as atualizações solicitadas pela Equipe do Projeto. Para esta atualização não será feito pagamento de bolsas.

6.7 Caso não sejam realizadas as alterações solicitadas, o Curso poderá ser excluído da Plataforma, conforme avaliação de atualização dos conteúdos disponibilizados no Curso.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1. O processo seletivo das propostas de cursos será desenvolvido em duas etapas:

7.1.1. **Homologação das inscrições de propostas de curso**, de caráter eliminatório, com análise do cumprimento dos critérios estabelecidos no item 3 e no subitem 7.6, realizada pela Equipe Gestora.

7.1.2. **Avaliação das propostas de curso**, de caráter **eliminatório e** classificatório (Nota igual ou superior a 70 pontos), realizada pela Comissão de Seleção, conforme critérios definidos em 7.7 e considerando as informações apresentadas na proposta do Curso (Anexo I) e no Mapa de Atividades (Anexo II).

7.2. O processo de avaliação dos projetos de Curso MOOC será realizado por Comissão de servidores lotados na Pró-Reitoria de Extensão, na Superintendência de Educação a Distância e na Secretaria de Relações Internacionais.

7.3. Os servidores que submeterem propostas de Projeto de Curso MOOC não poderão participar da Comissão de Seleção de Projetos.

7.4. Na avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos e serão caracterizadas como NÃO APROVADAS as propostas que obtiverem nota final menor que 70 pontos.

7.5. A nota final será composta da somatória das notas obtidas em cada item de avaliação, conforme item 7.7.

7.6. Só serão encaminhadas para a Comissão de Seleção, as propostas de projetos que cumprirem os critérios estabelecidos na tabela de homologação a seguir:

| | |
|---|---|
| A Proposta de Curso de Extensão MOOC possui os documentos necessários estabelecidos no item 3 deste Edital? | () SIM – Segue para avaliação () NÃO – Eliminado |
| O Projeto prevê Curso MOOC de 15h ou 30h? | () SIM – Segue para avaliação () NÃO – Eliminado |
| O Coordenador apresentou certificado de conclusão de Curso MOOC disponível na Plataforma Mocqueca? | () SIM – Segue para avaliação () NÃO – Eliminado |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

A proposta se caracteriza como Curso MOOC autoinstrucional sem mediação?

() SIM – Segue para avaliação
() NÃO – Eliminado

7.7 Critérios avaliativos (Só passarão por esta avaliação as propostas de projetos que forem HOMOLOGADAS).

| Avaliação da proposta extensionista para Curso MOOC. | Nota |
|---|--|
| Proponente possui qualificação e/ou experiência profissional na área do curso proposto (verificação por meio de consulta ao currículo lattes).. | Totalmente: 5 Parcialmente: 3 Não: 0 |
| Cursos desenvolvidos em prol da formação docente da educação infantil, ensino fundamental e médio em temáticas pertinentes ao currículo escolar OU voltadas à qualificação do trabalhador OU voltadas ao público leigo, sem conhecimento especializado (linhas prioritárias do Edital). | Sim: 10 Não: 5 |
| Curso apresenta conteúdos relevantes e atualizados na área de conhecimento proposta. | Totalmente: 10 Parcialmente: 5 Não: 0 |
| Apresenta conteúdos de fácil tradução para linguagens e para adaptação e uso de recursos assistivos. | Sim: 10 Não: 5 |
| Relevância do curso considerando os objetivos previstos na Política Nacional de Extensão (FORPROEX, 2012). | Alta: 10 Baixa: 5 Ausente: 0 |
| Potencial de internacionalização do Curso. | Alto: 10 Baixo: 5 Ausente: 0 |
| Mapa de Atividades apresenta recursos didáticos diversificados ao longo dos módulos de ensino (vídeos, textos, etc.) e adequados ao ambiente virtual da plataforma Moocqueca. | Totalmente: 15 Parcialmente: 10 Não: 0 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

| | |
|--|---|
| Mapa de Atividades apresenta vídeos curtos, isto é, de no máximo 10 minutos. | Totalmente: 10 Parcialmente: 5 Não: 0 |
| Mapa de Atividades apresenta a identificação dos momentos de avaliação por meio de quizzes e atende a política da plataforma para 70% de aprovação nas atividades avaliativas. | Totalmente: 10 Parcialmente: 5 Não: 0 |
| Mapa de Atividades apresenta com detalhamento a descrição das atividades (leituras, vídeos, jogos, quizzes, etc) a serem realizadas pelos participantes do curso. | Totalmente: 10 Parcialmente: 5 Não: 0 |

7.8. O resultado parcial da seleção das propostas de cursos MOOCs será divulgado no sítio da Pró-Reitoria de Extensão (www.proex.ufes.br), **até dia 09 de setembro**.

7.9. Caberá recurso ao resultado parcial deste Edital (conforme datas do cronograma), protocolado via Lepisma pelo proponente e direcionando à Diretoria de Política Extensionista - DPE/PROEX, devidamente justificado e fundamentado. Os recursos recebidos fora do período estabelecido no Edital não serão considerados.

7.10 Após a divulgação do resultado final, o proponente convocado (de acordo com a ordem classificatória) que desistir de realizar o curso, deverá formalizar sua desistência via informação no processo aberto no lepisma quando da inscrição da proposta, não sendo mais possível a oferta do curso neste mesmo Edital.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Será fornecido ao coordenador do curso e demais membros da equipe executora do Curso MOOC (quando houver) declaração de participação como coordenador/executor de Curso da Plataforma Moocqueca, expedida pela coordenação do Projeto MOOCS.

8.2. No caso dos participantes dos cursos MOOCs, a certificação será gerada automaticamente na plataforma, mediante conclusão das atividades do curso, conforme critérios de aprovação estabelecidos.

9. CALENDÁRIO (datas importantes)

| | |
|----------------------|-----------------------------------|
| Divulgação do Edital | 10 de julho |
| Inscrições | 17 de julho a 23 de agosto |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

| | |
|--|--|
| Homologação das inscrições | 28 de agosto |
| Avaliação das propostas | até 02 de setembro |
| Resultado Parcial da avaliação das propostas | 03 de setembro |
| Período para interposição de recursos | até 05 de setembro |
| Resultado do Recurso | 06 de setembro |
| Homologação do resultado final | 09 de setembro |
| Período de produção de cursos (entrega de todos os vídeos, textos e demais materiais do Curso) | de 13 de setembro até 30 de outubro |
| Encaminhamento da documentação do proponente | Quando solicitado |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao submeter sua proposta, o proponente do Curso MOOC estará automaticamente de acordo com as normas contidas no presente edital.

10.2. Os proponentes devem fazer referência ao Projeto MOOCS (PROEX/SEAD/SRI), na divulgação de textos e/ou trabalhos publicados em decorrência do curso desenvolvido.

10.3. A cota de bolsas a serem distribuídas aos proponentes de Curso, bem como sua duração, estará condicionada à disponibilidade orçamentária da universidade.

10.4. Só será aprovado 1 (um) projeto por proponente, conforme ordem de classificação.

10.5. As propostas de cursos protocoladas fora do prazo estabelecido neste Edital ou que não estejam munidas de toda documentação estabelecida no item 3 e 4, ou que não atendam aos critérios estabelecidos nos subitens 7.6 serão automaticamente ELIMINADAS do processo seletivo.

10.6. Os Projetos de Ensino (projetos voltados para o ensino de graduação) ou Propostas de Pesquisa ou Iniciação Científica porventura submetidas a Este Edital serão enquadradas na situação: NÃO APROVADA POR NÃO SE CARACTERIZAR COMO CURSO DE EXTENSÃO NO FORMATO MOOCs.

10.7. Participantes convidados pelo Coordenador do Curso, tais como professores convidados, palestrantes, entrevistados e outros, não farão jus a qualquer remuneração por este Edital.

10.8. Este edital é válido por 1 ano a partir da data de homologação do resultado final de seleção das propostas, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

10.9. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela PROEX, SEAD e SRI/UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

Vitória, 28 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Ednilson Silva Felipe
Pró-Reitor de Extensão
Universidade Federal do Espírito Santo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

ANEXO I

Modelo de Proposta do Curso de Extensão no formato MOOC

| | |
|---|-------------------|
| Título do Curso: | |
| Carga horário do curso: () 15 horas () 30 horas | |
| Linha(s) temática(s) de extensão abarcadas pelo curso: () Comunicação () Cultura () Direitos Humanos e Justiça () Educação () Meio Ambiente () Saúde () Tecnologia e Produção () Trabalho | |
| Nome completo do proponente: | |
| Matrícula SIAPE: | Telefone celular: |
| Email institucional (@ufes): | |
| Departamento ou setor de lotação do proponente: | |
| Qualificação do proponente e <i>link</i> para acesso ao currículo lattes: | |
| O proponente apresenta certificação de conclusão de curso sobre produção de MOOC da plataforma MOCQUECA? () Não () Sim (anexar documentação comprobatória ao processo) | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

Justificativa: descrever por que a proposta do curso é importante, e que lacunas no acesso ao conhecimento ela visa preencher.

Descrição da proposta do curso: descrever o conteúdo programático do curso e respectivas cargas horárias do(s) módulo(s). Caso o curso envolva a participação de convidados na gravação de materiais, o proponente deverá descrever esse aspecto, bem como inserir o link do currículo lattes do(s) convidado(s).

Metodologia: descrição de proposta de ensino-aprendizagem de cada módulo ou conteúdo do curso, contemplando a descrição dos recursos a serem utilizados (gravação de aulas, textos, atividades, dentre outros).

Avaliação: descrição da proposta de avaliação do curso - número de quizzes, bem como a qual módulo ou conteúdo se refere.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

ANEXO II

MAPA DE ATIVIDADES DO CURSO - PLATAFORMA MOOCQUECA

Curso:

Responsável:

Contato:

Carga horária:

Objetivo Geral:

Ementa:

| Módulo | Tema | Descrição das atividades | CH | Nota | % | Observações |
|--------|------|--------------------------|----|------|---|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Observações:

- Acrescentar quantas linhas forem necessárias.
- Em caso de participação de convidados, indicar no módulo correspondente e inserir o endereço do lattes no campo observações.
- A coluna "nota" deverá ser preenchida quando da descrição do quiz de cada módulo.
- A coluna % se refere ao percentual de carga horária de cada atividade/módulo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

ANEXO III

Modelo de Termo de Ciência da Unidade de Lotação

Eu, NOME COMPLETO, matrícula SIAPE XXXX, declaro que estou ciente de que NOME DO PROPONENTE, matrícula SIAPE XXXXXX está participando do Edital Proex N° 02/2024, na condição de proponente do Curso de Extensão no formato MOOCS intitulado NOME DO CURSO.

Vitória, XXX de XXXX de 2024

NOME E ASSINATURA DA CHEFIA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO DO
PROPONENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ

Eu, _____,
brasileiro(a), portador (a) de cédula de identidade n.º _____, e
do CPF n.º _____, residente e domiciliado em

doravante denominado cedente, vem, pelo presente instrumento, com base na Lei nº 9.610/98, no Código Civil Brasileiro e nas demais legislações pertinentes, AUTORIZAR o uso de sua imagem e som de voz obtido para a produção de materiais didáticos de Curso MOOC veiculados na plataforma de Cursos MOOCs da UFES.

1) Para fins deste termo, entende-se como imagem, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo audiovisual que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação.

2) Declara que esta autorização é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

3) O cedente também autoriza a equipe do Projeto de Cursos MOOCs da Ufes a utilizar amplamente a imagem e som de voz cedidos, a título gratuito, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo ou da modalidade de utilização, inclusive para fins publicitários, sem que caiba a ele cedente qualquer participação no eventual proveito econômico que direta ou indiretamente o Projeto de Cursos MOOCs da Ufes venham a auferir.

4) Este ajuste produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores do cedente.

5) Elege-se o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Vitória - ES, sendo competente uma das varas cíveis da capital, para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão oriunda do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Vitória, _____ de _____ de 202____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO

Autorizo o licenciamento aberto de qualquer material didático por mim produzido no âmbito dos cursos disponibilizados na Plataforma de Cursos MOOCs da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, por meio da Licença *Creative Commons*; na modalidade abaixo por mim selecionada, que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas. Todas as opções, seguindo a Lei de Direito Autoral Brasileira, asseguram a atribuição e o devido crédito pela criação original.

Devidamente licenciado, o material será disponibilizado na sala virtual do Curso e, quando pertinente, em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino. Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

(a) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(b) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

(c) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(d) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

(Local): _____, (data): ____/____/____

Nome completo do(a) autor(a): _____

Assinatura do(a) autor(a): _____